



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

1

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

O Município de Galiléia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.005.000/0001-87, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **JUAREZ DA SILVA LIMA**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº. 469.657.506-34, residente e domiciliado no município de Galiléia, MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vêm rescindir Unilateralmente o contrato celebrado com a empresa A. A. SIMÕES, CNPJ 13.612.464/0001-09, estabelecida à Rua Valdivino Américo da Cruz, nº 01, Bairro: Centro, na cidade de Mendes Pimentel, estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. Alcidiney Alves Simões, empresário, inscrito no CPF sob o nº 034.289.546-02e RG M-9.329.542, em consonância com o disposto no artigo 79 inciso I da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Terceira e item 9.21 do Contrato, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO** – Fica rescindido o Contrato, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Produção de Eventos para a realização da 18ª Festa da Manga e 3º Rodeio de Peão 2023, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 03 (três) dias consecutivos, no município de Galiléia/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por força da presente rescisão antecipada, dar-se-á por terminado o Contrato que trata a Cláusula Primeira.

  
Juarez da Silva Lima  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL** – O presente termo foi feito com base no inciso I do art. 79, combinado com artigo 78, inciso I e VII, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na Cláusula de Rescisão do Contrato Originário.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E EFEITOS** – O presente Termo passa a vigor a partir da presente data.

Depois de lido e achado confere foi o presente Termo de Rescisão lavrado e 02 (duas) vias de igual teor.

Galileia, MG, 02 de outubro de 2023.

  
**JUAREZ DA SILVA LIMA**

**Prefeito - Município de Galiléia / MG**

Juarez da Silva Lima  
Prefeito

## TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 011.918.786-86

Nome: 

CPF: 019.107.056-40

# RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA 18ª FESTA DA MANGA E 3º RODEIO DE PEÃO



**De** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS <licitacao@galileia.mg.gov.br>  
**Para** Sid Cigano <sid.cigano@hotmail.com>  
**Data** 02/10/2023 11:13  
**Prioridade** Mais alta

Rescisão do Contrato Administrativo nº 141 -2023 - referente a Contratação de Empresa para Produção de Eventos Festa da Manga 2023.pdf(~797 KB)

Prezado Sr. Alcidiney, bom dia!!

Segue a rescisão do contrato nº 41/2023 assinado pelo Prefeito Municipal Juarez da Silva Lima e testemunhas referente ao Pregão Presencial nº 31/2023 - - Processo Licitatório nº 114/2023 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em produção de eventos para a realização da 18ª festa da manga e 3º rodeio de peão, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 03 (três) dias consecutivos em 2023, no município de Galiléia/MG.

Solicitamos a empresa A. A Simões que realize a retirada no prazo de 24 horas de seus equipamentos e materiais ( uma carreta) que se encontram na área de festa.

Juarez da Silva Lima

Prefeito Municipal